CONFEDERAÇÃO
DO COMÉRCIO E SERVIÇOS
PORTUGAL

CIRCULAR

N.Refª: 80/2022
Data: 27/09/22

Assunto: Plano de poupança de energia

Exmos. Senhores

Foi publicada a **Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de Setembro,** a qual procede à definição de medidas preventivas que permitam fazer face à actual situação e a eventuais disrupções futuras, tendo sempre em vista a garantia da segurança do abastecimento de energia.

Entre outros aspectos, a RCM nº82/2022 aprova o Plano de Poupança de Energia. O referido Plano vigora até ao final de 2023.

As medidas de redução do consumo energético incidem nas áreas da energia, eficiência hídrica e mobilidade, abrangendo os sectores da Administração Pública, central e local, e o sector privado (indústria, comércio, serviços e residencial), com particular destaque às medidas afectas à energia.

O Plano de Poupança de Energia 2022-2023 contém medidas recomendadas e obrigatórias, sendo as últimas referentes à administração pública central, tal como tinha sido anunciado pelo Governo. Todas as medidas são classificadas por prazo de implementação (até 3 meses e entre 3 a 12 meses), incluindo as que devem ter implementação imediata (estas últimas relacionadas com comportamentos e recomendações, que não requerem investimento).

No caso de ser declarado alerta da União, o Plano de Poupança de Energia 2022 -2023 passará a ser de carácter obrigatório e poderá contemplar medidas excepcionais.

O Plano prevê ainda que possam ser celebrados pactos setoriais, para posterior elaboração de planos setoriais, com os representantes dos sectores da economia nacional, robustecendo as diretrizes do Plano de Poupança de Energia 2022 -2023.

Em anexo excerto da referida Resolução do Conselho de Ministros com as medidas/recomendações destinadas ao sector privado, incluindo comércio e serviços.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Vieira

Secretária Geral

- N.º medidas totais: 13

- Número de medidas de energia: 9
- Número de medidas de eficiência hídrica: 4

- Número de medidas com investimento: 9
- Caráter de implementação: Recomendado

Energia

Medida CR2: Reduzir o consumo de energia relacionado com iluminação interior e exterior

Ações sem investimento. . .	— Desligar iluminação interior de caráter decorativo de edifícios a partir das 22h00 no período de inverno e a partir das 23h00 no período de verão; — Desligar iluminação exterior de caráter decorativo dos edifícios a partir das 24h00, salvaguardando questões de segurança; — Desligar iluminação de faixas, lonas e estandartes publicitários e cartazes na via pública e edifícios a partir das 22h00 no período de inverno e a partir das 23h00 no período de verão; — Desligar iluminação de montras e similares após o encerramento do estabelecimento; — Desligar a iluminação interior de uma divisão sempre que o espaço não esteja em utilização; — Promoção de uma maior utilização de luz natural, através dos vãos envidraçados, claraboias ou tubos de luz, minimizando a iluminação acesa; — Recomendação de valores máximos de iluminância e densidade de potência de iluminação em superfícies comerciais (Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho); — Adequação da intensidade da iluminação às necessidades dos utilizadores dos espaços e adequação dos horários de iluminação de acordo com taxa de utilização e ocupação, com exceção da iluminação de emergência.
Ações com investimento. . .	— Implementação de sistemas de gestão para a racionalização do consumo; —Substituição da iluminação interior/exterior por iluminação de tecnologia LED de alto desempenho energético e/ou a instalação de regulador (*dimmers*) de fluxo luminoso de sistemas luminotécnicos.
Prazo para implementação	Ações sem investimento: até três meses; Ações com investimento: entre 3 a 12 meses.
Vigência	Temporário.

Medida CR3: Reduzir o consumo energético na iluminação interior e exterior de centros comerciais

Ações sem investimento. . .	Sem prejuízo das ações identificadas na medida «Reduzir o consumo de energia relacionado com iluminação interior e exterior»: — Desligar iluminação de reclames após as 23h00 e de fachadas após as 24h00, salvo por razões de segurança e para garantir a visão por CCTV; — Ajuste dos níveis de iluminação no interior das lojas, incluindo montras e reclame da fachada da loja; — Redução da iluminação interior a níveis mínimos de segurança, mantendo a visão por CCTV, após horário de normal funcionamento e nos períodos de manhã de tráfego fraco; —Redução de iluminação em áreas de parqueamento interior, desligando um terço da iluminação, mantendo a visibilidade CCTV e conforto do visitante e circulação viaturas, incluindo ajuste de horários de abertura e gestão de parque em função do tráfego.
Ações com investimento. . .	— Instalação de sensores de movimento para iluminação de áreas não comerciais, incluindo áreas de baixo tráfego/utilização/permanência; — Instalação, sempre que possível e adequado, de sensores fotoelétricos/crepusculares para ajuste de iluminação em áreas exteriores e interiores.
Prazo para implementação	Ações sem investimento: até três meses; Ações com investimento: entre 3 a 12 meses.
Vigência	Temporário.

Medida CR4: Reduzir o consumo energético na climatização de espaços

Ações sem investimento. . .	— Regulação das temperaturas dos equipamentos de climatização interior, para o máximo de 18°C no inverno e o mínimo de 25°C no verão; — Manter portas e janelas fechadas sempre que estiver sistema de climatização ligado, incluindo para edifícios de comércio e serviços sempre que tenham espaços com entrada direta para a rua; — Sistemas de aquecimento a gás ou do tipo ar-condicionado/bombas de calor em espaços do tipo esplanada (exteriores e interiores) devem estar desligados; — Durante os períodos em que não é necessária a utilização dos espaços, os sistemas de climatização devem permanecer desligados.
Ações com investimento. . .	Não aplicável.
Prazo para implementação	Ações sem investimento: até três meses: Ações com investimento: não aplicável.
Vigência	Temporário.

Medida CR5: Reduzir o consumo energético na climatização de centros comerciais

Ações sem investimento. . .	Sem prejuízo das ações identificadas na medida «Redução do consumo energético na climatização de espaços»: — Regulação das temperaturas dos parques de estacionamento de centros comerciais para o máximo de 26°C; — Ajuste de parâmetros de ventilação e temperatura interior de lojas; — Ajuste de parâmetros de *chillers*, incluindo *start&stop*, considerando as temperaturas exteriores e interiores; — Ajuste de parâmetros de pressão diferencial de bombagem de água, incluindo controlo otimizado de áreas críticas; — Ajuste de parâmetrose modo de operação da bombagem de água de torres refrigeração, bem como modulação da velocidade do ventilador; — Modulação de velocidade dos ventiladores de unidades de tratamento de ar, bem como de inclusão de *start&stop*, em função da qualidade do ar interior/conforto térmico.
Ações com investimento. . .	Não aplicável.
Prazo para implementação	Ações sem investimento: até três meses; Ações com investimento: não aplicável.
Vigência	Temporário.

Medida CR6: Reduzir o consumo energético na produção de calor e frio (que não a climatização)

Ações sem investimento. . .	Não aplicável.
Ações com investimento. . .	— Adoção de implementação de medidas de eficiência energética com período de retorno de investimento reduzido; — Regulação de temperaturas de refrigeração e frio industrial em conformidade com as utilizações e níveis de segurança alimentar; — Colocação de portas ou cortinas em arcas de frio evitando o consumo excessivo de energia.
Prazo para implementação	Ações sem investimento: não aplicável; Ações com investimento: entre 3 a 12 meses.
Vigência	Permanente.

Medida CR7: Reduzir o consumo energético em piscinas e complexos desportivos

Ações sem investimento...	Sem prejuízo das ações identificadas na medida «Reduzir consumo de energia relacionado com iluminação interior e exterior», e da medida «Reduzir o consumo energético na climatização de espaços»: — Regulação da temperatura da água de piscinas interiores para 26°C e diminuição de 2°C na temperatura de aquecimento ambiente onde se inserem as piscinas cobertas (para 28°C); — Regulação da temperatura dos Sistema de Água Quente Sanitária (AQS) para as recomendadas no Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE), sem comprometer a manutenção dos sistemas nem as medidas necessárias a evitar a *legionella*; — Regulação do caudal das torneiras e chuveiros para assegurar as necessidades sem desperdício de água.
Ações com investimento...	— Reforço da manutenção periódica preventiva dos sistemas, incluindo dos isolamentos de redes de calor; — Colocação de capas térmicas para redução de perdas térmicas quando as piscinas estão em utilização; — Privilegiar a utilização de energias renováveis no aquecimento de água (piscinas, banhos e climatização); — Melhoria da eficiência nos sistemas de bombagens; — Aproveitamento das águas dos banhos para sanitários.
Prazo para implementação	Ações sem investimento: até três meses; Ações com investimento: entre 3 a 12 meses.
Vigência	Temporário.

Medida CR8: Promover, na medida do possível, práticas de gestão dos recursos humanos que permitam a redução dos consumos energéticos (por exemplo, avaliando as poupanças energéticas do recurso ao teletrabalho)

Ações sem investimento...	— Adoção de práticas de gestão dos recursos humanos que permitam a redução dos consumos energéticos (por exemplo, avaliando as poupanças energéticas do recurso ao teletrabalho), sempre que viável; — Ações de informação no âmbito das poupanças associados ao consumo energético, bem como das deslocações casa-trabalho-casa.
Ações com investimento...	Não aplicável.
Prazo para implementação	Ações sem investimento: até três meses; Ações com investimento: não aplicável.
Vigência	Temporário.

Medida CR14: Produção local de eletricidade a partir de fontes de energia renovável

Ações sem investimento...	Não aplicável.
Ações com investimento...	Fomentar a produção local de eletricidade através de sistemas de aproveitamento de fontes de energia renovável.
Prazo para implementação	Ações sem investimento: não aplicável; Ações com investimento: entre 3 a 12 meses.
Vigência	Permanente.

Medida FC2: Formar e/ou capacitar para potenciar a eficiência energética

Ações sem investimento...	Não aplicável
Ações com investimento...	Adicionalmente à oferta existente: — Formação e acreditação complementar para Técnicos de Inspeção de Sistemas Técnicos no âmbito da elaboração de inspeções a sistemas solar térmicos com área de captação 15 m^2 e sistemas fotovoltaicos, efetuar a determinação da eficiência da instalação e propor medidas de eficiência energética; — Formação complementar para Técnicos de Gestão de Energia no âmbito da elaboração do plano de otimização energética, incluído a metodologia de abordagem transversal.
Prazo para implementação	Ações sem investimento: não aplicável; Ações com investimento: entre 3 a 12 meses.
Vigência	Permanente.

Eficiência hídrica

Medida CR9: Aumentar a eficiência hídrica

Ações sem investimento...	— Redução do tempo de água corrente de banhos e duches e adequação da temperatura da água do sistema de aquecimento à estação do ano; — Utilização de estratégias de aproveitamento da água de banhos e duches, até que a temperatura ideal seja atingida; — Minimização do número de utilizações da máquina de lavar roupa e máquina de lavar louça, utilizando a sua capacidade máxima; — Redução da quantidade de água utilizada na lavagem de pavimentos; — Minimização do número de lavagens de veículos; — Adoção de estratégias de redução do consumo de água nos sanitários através da adoção de mecanismos de descarga dupla e diminuição do volume disponível dos reservatórios.
Ações com investimento...	— Reaproveitamento das águas dos sistemas prediais para fins adequados não potáveis; — Substituição de água da rede pública por água residual devidamente tratada em ETAR para lavagem de pavimentos, lavagem de veículos, jardins e similares, campos desportivos, campos de golfe e outros espaços verdes de recreio.
Prazo para implementação	Ações sem investimento: até três meses; Ações com investimento: entre 3 a 12 meses.
Vigência	Permanente.

Medida CR10: Aumentar a eficiência hídrica em processos industriais

Ações sem investimento...	Não aplicável.
Ações com investimento...	— Utilização eficiente de equipamentos e dispositivos; — Substituição de equipamentos do processo de fabrico por outros de maior eficiência no consumo de água; — Eliminação de perdas de água na rede de abastecimento à unidade industrial; — Reutilização da água residual da própria unidade industrial, após tratamento adequado, incluindo no sistema de arrefecimento; — Utilização da água residual resultante do processo de fabrico; — Reutilização da água de arrefecimento industrial em sistemas fechados; — Recuperação da água utilizada no arrefecimento para fins compatíveis; — Utilização da água residual no sistema de aquecimento; — Recuperação do vapor de água gerado no processo industrial; — Gestão correta dos resíduos produzidos com minimização da necessidade de lavagem; — Aspiração de resíduos com minimização de lavagem; — Lavagem das instalações com dispositivos de jato de água sob pressão; — Utilização de água proveniente de outras fontes para lavagens.
Prazo para implementação	Ações sem investimento: não aplicável; Ações com investimento: entre 3 a 12 meses.

Medida CR11: Reduzir o desperdício de água na rega de espaços exteriores

Ações sem investimento...	— Programação da rega para horários de menor evaporação, ligando-a depois das 20h00 no período de verão e das 17h00 no período de inverno; — Correção da orientação dos dispositivos de água colocados em jardins de forma a eliminar desperdícios de água; — Promoção de sistemas de gota a gota com sensores de humidade; — Aproveitamento de águas pluviais ou de outras proveniências para regas e lavagens, sempre que possível; — Promoção da plantação de espécies com baixa necessidade de rega, apropriadas ao clima e terra.
Ações com investimento...	Não aplicável.
Prazo para implementação	Ações sem investimento: até três meses; Ações com investimento: não aplicável.
Vigência	Permanente.

Medida FC3: Formar e/ou capacitar para potenciar a eficiência hídrica

Ações sem investimento...	Não aplicável.
Ações com investimento...	Formação no âmbito da eficiência hídrica, destinada a instaladores de produtos e equipamentos sanitários.
Prazo para implementação	Ações sem investimento: não aplicável; Ações com investimento: entre 3 a 12 meses.
Vigência	Permanente.